



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DO PORTO

UNIDADE DE APOIO À DIREÇÃO  
NÚCLEO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

## Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

### Instituto da Segurança Social, I.P.

#### Aviso

#### ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

#### (Aplicação de Sanções)

**PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 201800060060**

**PROPRIETÁRIO: ENREDO OASIS LD\_NISS: 25145479014 e NIF: 514547901**

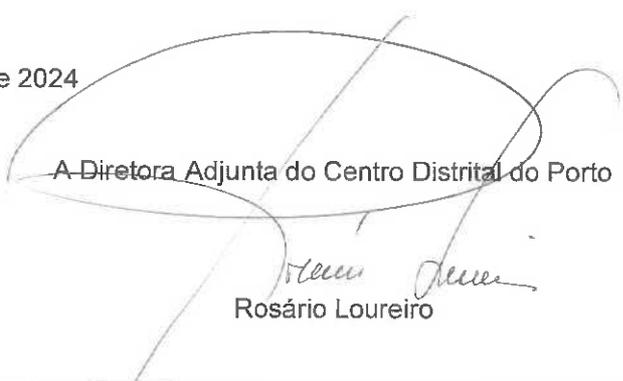
Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea b) e n.º 2, do artigo 40.º do Decreto – Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 33/2014, de 4 de março, dá-se público conhecimento de que, por decisão da Diretora-Adjunta de Segurança Social do Centro Distrital do Porto, à entidade acima identificada foi aplicada a coima de € 20.000,00 (vinte mil euros) bem como a condenação na sanção acessória de encerramento do estabelecimento, por um período de um ano, por se ter verificado que a mesma em 01-03-2018, mantinha em funcionamento um estabelecimento de apoio social, na resposta social de Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), sito na Travessa Sá e Melo, n.º 443, 4470-116 Gueifães, Maia, sem que lhe tenha sido concedido alvará ou autorização provisória de funcionamento nos termos previstos no citado diploma.

A reabertura do estabelecimento e a prossecução da atividade de apoio social de forma ilegal, contrariando a referida decisão, faz incorrer a proprietária em crime de desobediência, previsto e punido nos termos da alínea a) do art. 348.º, do Código Penal.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 40.º do Decreto – Lei n.º 64/2007, de 14 de março, na sua versão atualizada, o presente aviso deve permanecer afixado pelo prazo de 30 dias, advertindo-se que quem, deliberadamente, através da sua ação, impedir a afixação ou a permanência do presente aviso, é passível de incorrer em procedimento criminal, nos termos do disposto nos artigos 347.º e 357.º do Código penal, respetivamente.

Porto, em 27 de setembro de 2024

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto

  
Rosário Loureiro